

ALVALADE

Junta de Freguesia

Proposta n.º 523/2017

Considerando que:

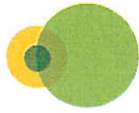
- I. A Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, diploma que procedeu à reorganização administrativa do território das Freguesias de todo o país;
- II. No caso específico da cidade de Lisboa, foi a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às Freguesias de Lisboa competências acrescidas;
- III. Entre as novas competências próprias das juntas de freguesia, incluem-se as relativas à manutenção e conservação de pavimentos pedonais, assim como manter, reparar e substituir o mobiliário urbano no espaço público, conservando e reparando, entre outros, a sinalização vertical por todo o território da freguesia;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução de obras de manutenção, reparação e/ou conservação, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas, que preencha todos os requisitos exigidos;
- V. Atendendo às necessidades da freguesia, assim como tendo por base o valor gasto ao longo do presente ano de 2017, bem como às quantidades estimadas para os diversos trabalhos objeto de contrato nos anos de 2018 e 2019, resulta no preço base de € 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil euros);
- VI. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais, de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 4 de dezembro de 2017, sobre a qual incidiu a Proposta n.º 422/2017, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
 - i) 2018: € 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos euros);
 - ii) 2019: € 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos euros)



- VII. A consulta ao mercado realizada pela Junta de Freguesia de Alvalade incidiu exclusivamente no empreiteiro de obras públicas que, de forma muito competente, tem executado os trabalhos de manutenção do espaço público, resultando dessa mesma consulta o seguinte:
- (i) MANUEL SILVA BRANCO – Construção e Remodelação de Imóveis, Lda, com sede na Rua Jorge Colaço, n.º 48-A, 1700-253 Lisboa. Endereço Eletrónico: msbranco62@sapo.pt, que apresentou um orçamento no valor global de € 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para os anos de 2018 e 2019;
- VIII. Ademais, a empresa MANUEL SILVA BRANCO – Construção e Remodelação de Imóveis, Lda., tem sede e estaleiro na Freguesia, o que permite a apresentação de valores muito competitivos face a empresas semelhantes a operar no mercado;
- IX. Acresce que, para trabalhos de natureza semelhante, os preços unitários de referência são inferiores aos das propostas de outros concorrentes recebidas no presente ano de 2017;
- X. Assim, a empresa MANUEL SILVA BRANCO – Construção e Remodelação de Imóveis, Lda., além de cumprir todos os requisitos exigidos pela Junta de Freguesia de Alvalade, apresentou um orçamento que reflete o melhor preço de mercado de todos os materiais e componentes integrantes da empreitada a executar;
- XI. Na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º e do n.º 2 do art.º 113.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo permitida a escolha do ajuste direto.
- XII. O presente encargo terá cobertura orçamental na rubrica 02.02.03.21.00., da orgânica 03.00.00. do Orçamento para 2018.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar no âmbito da “Empreitada de Manutenção do Espaço Público” – Processo n.º 75/AJ/JFA/2017, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com a alínea h) do n.º 1.º artigo 18.º, a *contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;



2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. art.º 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;

3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 02.02.03.21.00. da Orgânica 03.00.00, do Orçamento para 2018;

4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 113.º e no art. 115.º, à seguinte entidade:

MANUEL SILVA BRANCO – Construção e Remodelação de Imóveis, Lda.
NIPC 502 910 720
Rua Jorge Colaço, n.º 48-A
1700-253 Lisboa

6. A delegação no Presidente, para os efeitos da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para autorizar a despesa e, nos termos do n.º 1 do art. 109.º CCP, para praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação e, se aplicável, a decisão de aprovação da minuta do contrato e pronúncia sobre eventuais reclamações, além de para outorgá-lo.

7. A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 109.º CCP, da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.

Lisboa, 18 de dezembro de 2017.

O Tesoureiro,



José Ferreira